



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CL 7554/2012

Primeiro termo aditivo ao contrato de locação imobiliária que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Santa Catarina Administração e Representações Ltda.**

LOCATÁRIO: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Desembargadora do Trabalho-Presidente, senhora **Gisele Pereira Alexandrino**.

LOCADOR: Santa Catarina Administração e Representações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.899.776/0001-58, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1500, 4º andar, sala 424, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-901, fone: (48) 9650-7771, e-mail: leandrobradv@gmail.com, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, senhora **Roseli Kretzer**, portadora da carteira de identidade nº 557.081 SSI-SC e inscrita no CPF sob o nº 305.851.639-87, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fundamento no art. 65 e no §1º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93, ajustar o objeto contratual e prorrogar o prazo de entrega do imóvel, acrescentando às cláusulas segunda e sexta as seguintes redações, permanecendo inalteradas as demais:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel para abrigar a Vara Trabalhista de Palhoça, situado na Avenida Atilio Pedro Pagani, 855, Bairro Pagani, Palhoça - SC, com área de 472,55 m² do edifício e 60 m² de estacionamento, com inscrição imobiliária nº 01.02.472.0059.001.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

O Locador se obriga a:

I – O Locador procederá, às suas custas, as reformas e adaptações, entregando o imóvel em 7-1-2013 nas condições propostas no memorial descritivo e leiaute fornecido pelo Locatário;

[...]



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
12ª REGIÃO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, **ORIGINAL ASSINADO EM 9-1-2013 E ARQUIVADO NO SECON**

Locatário:

**Gisele Pereira Alexandrino
Desembargadora do Trabalho-Presidente
TRT 12ª Região**

Locador:

**Roseli Kretzer
Sócia-Administradora
Santa Catarina Administração e Representações Ltda.**